



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
CNPJ n° 82.926.585/0001-30



Ata da Comissão Permanente de Licitação relativa a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, em atendimento ao Processo Licitatório n°009/2016, Tomada de Preços n° 01/2016. Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às nove horas (09h), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações de 2016, nomeados através do Decreto n° 01/2016, de 04 de janeiro de 2016, através dos seguintes membros: *Marta Regina Neckel*, Presidente, *Vanessa Oliveira Schuelter*, Secretária e *Anderson Buss Feldhaus*, Membro. Convidada pela Comissão de Licitação para este ato, a engenheira civil, servidora pública do Município de Rio Fortuna, *Sra. Kátia Maria Felisberto Vandresen*, que acompanhou a elaboração do Projeto de Execução desta licitação e presente para esclarecer eventuais dúvidas técnicas. Aberta a sessão pela Presidente, a mesma analisando o processo licitatório observou que houve a divulgação do aviso em jornais e também no site do Município, todos estes procedimentos comprovados no processo. O objeto da licitação é a pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade, em dois trechos da Avenida Sete de Setembro, centro desta cidade. Antes do horário de abertura da sessão, foram recebidos através de protocolo os envelopes, bem como realizado o devido credenciamento de apenas a empresa: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n° 12.218.083/0001-79 representado pelo *Sr. André Martins Leonardo*, portador do RG n° 3.785.569. Vencido a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes, o representante assinou junto a CPL todos os documentos de credenciamento e os envelopes ainda lacrados. Em seguida passou-se a abertura do envelope de Habilitação. Os documentos foram conferidos pela Comissão de Licitação que verificou a relação solicitada no item 6.2 do Edital Convocatório. Com relação ao acervo técnico que trata o item 6.2.4 a engenheira civil analisou e julgou que os atestados e acervos estão corretos. Também apresentado pela licitante à caução no prazo estipulado e confirmado nos envelope de habilitação, conforme item 22.2 do Edital. Todas as habilitações fiscais, jurídicas, técnicas e econômicas foram cumpridas. Ficando julgado que a licitante atendeu as exigências editalícias quanto à habilitação. Desta forma a CPL declara como HABILITADA para a segunda fase a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Os membros da CPL colocaram a disposição do representante da empresa todos os documentos desta fase, os quais foram vistoriados e rubricados. Após indagação pela Presidente se o representante está de acordo com a habilitação, este respondeu que sim e declara neste ato que não tem intenção de interpor recurso quanto a fase habilitatória, renunciando o prazo de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento a sessão com a abertura do envelope proposta de preços. Em seguida a CPL abriu o Envelope n° 02 da proponente, passando a análise criteriosa da Proposta de Preço; Planilha Orçamentária; Planilha de Cronograma Físico Financeiro; Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas e demais declarações. Da análise foi verificado que os valores estão dentro do estipulado como preço máximo pelo Município e ainda, que o prazo de execução também está de acordo. As propostas foram lidas, classificadas e rubricadas pela Comissão e representantes. A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou preço global de R\$ 1.255.827,10 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos). Desta



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
CNPJ nº 82.926.585/0001-30



forma, considerando que os requisitos formais foram cumpridos e diante da conferência da Engenheira Civil do município que em princípio, julgou os aspectos técnicos como corretos, restou constatado que tudo que foi apresentado segue os ditames do edital convocatório. A CPL declara como **VENCEDOR** da presente licitação a empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R\$ 1.255.827,10** (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos). Quanto ao prazo recursal, a licitante declara neste ato que não tem intenção de interpor recurso quanto a fase julgamento, renunciando o prazo de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. A Presidente da CPL dá como encerrado os trabalhos, e o presente processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação, adjudicação e contratação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes.

MARTA REGINA WECKEL
Presidente CPL

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
Secretário CPL

ANDERSON BUSS FELDHAUS
Membro CPL

KÁTIA MARIA FELISBERTO VANDRESEN
Engenheira Civil – Servidora

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
André Martins Leonardo - RG nº 3.785.569